

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 114/2017 ANO VIII      Divulgação: sexta-feira, 23 de junho de 2017      Publicação: segunda-feira, 26 de junho de 2017  
Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha      Juiz Cel PM James Ferreira Santos      Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos      Frederico Braga Viana  
Presidente      Vice-Presidente      Corregedor      Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

ATO(S) DO PRESIDENTE

**PORTARIA N. 1.001, DE 21 DE JUNHO DE 2017**

Designa membros para compor a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, VII, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23 da Resolução 175, de 5 de setembro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais os seguintes membros:

- I - Rosangela Chaves Molina, que presidirá os trabalhos;
- II - Walid Machado Botelho Arabi;
- III - Anny Margareth Pereira Lucas;
- IV - Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos;
- V - Nádia Prata Neves;
- VI - Renan Arnold Lacerda.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 991, de 11 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**  
Presidente

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- Licença saúde, requerida pela servidora Dilza Raimunda de Mattos Soares, JME 0119-8, 30 (trinta) dias, a partir de 23/06/2017, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal.

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

12339MS => 3; 50328MG => 1; 65553MG => 5, 6; 65797MG => 1; 69315MG => 6, 7, 9; 78201MG => 1, 2, 3; 88935MG => 2, 3; 93714MG => 1; 96660MG => 2; 97668MG => 1; 99474MG => 2, 3; 100189MG => 1;

106073MG => 8, 9; 107149MG => 1; 107157MG => 2, 3; 107966MG => 2, 3; 112330MG => 4; 113325MG => 1; 114348MG => 7; 115148MG => 7; 115283MG => 1; 118395MG => 1; 118529MG => 1; 120176MG => 3; 120437MG => 1; 120628MG => 1; 121105MG => 2; 126484MG => 8; 126612MG => 2, 3; 130054MG => 7; 130157MG => 2; 161816MG => 8;

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000286-03.2013.9.13.0001

Exequente: Cb Flavio Bento de Oliveira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao réu por cinco dias úteis, para requerer o que for de direito. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Edmar Cesar Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

2 - 0003285-31.2010.9.13.0001 ou 1910/10

Exequente: Cb Fernanda Luzia Ferreira Dorneles, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao requerente, por cinco dias úteis, em face do contido nas fls. 387/388. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Araujo Lucio, Lidia Mara Correa s Cornelio do Pinho, Pedro Alexandro de Sousa, Piehtro Silva de Queiroz, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

3 - 0013038-75.2011.9.13.0001

Autor: Cb Fernanda Luzia Ferreira Dorneles, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao requerente, por cinco dias úteis, em face do contido nas fls. 184/186. Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s Cornelio do Pinho, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

#### MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000470-85.2015.9.13.0001

Réu: Joaquim Fernando de Oliveira, Marcelo dos Reis Silva, Lucas Andrade Reis => Designada a data de 06/09/2017, às 13:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas da defesa. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

5 - 0000816-02.2016.9.13.0001

Réu: Alexandre Geraldo Borges => Tendo em vista o teor dos ofícios constantes de fls. 142 a 146, noticiando o afastamento da Defensora Pública atuante nesta 1ª AJME, e que não haverá designação de Defensor Público Substituto, fica nomeado o advogado, Dr. Rodrigo Suzana Guimarães, portador da OAB/MG 65.553, para patrocinar a defesa técnica do acusado. Determinado abertura de vista à defesa da mensagem encaminhada via painel administrativo constante de fls. 138. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0000009-73.2016.9.13.0003

Réu: Edivaldo Alves de Souza => Audiência Interrogatório/Julgamento designada para o dia 11/07/2017, às 14:00 horas. Adv.: Leticia Barra Vieira, Rodrigo Suzana Guimaraes.

7 - 0000180-64.2015.9.13.0003

Réu: Marcelo Douglas Estevas, Thiago de Melo Siqueira, Wagner Teixeira Neto do Nascimento, Cidimar Tadeu Garcia Ferreira Mendes, Vinicius Pablo Lopes Cabral => Designada audiência de inquirição de testemunhas para o dia 04/08/2017, às 15:00 horas, Carta Precatória n. 0043543-52.2017.8.13.0056, 2ª Vara Crime - Comarca de Barbacena/MG. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Leticia Barra Vieira, Rafael Stelmo Conforte, Wellington de Castro Teixeira.

8 - 0000302-09.2017.9.13.0003

Réu: Leandro de Souza Costa => Nomeado o Dr. Ricardo Soares Diniz-OAB/MG 106.073 para patrocinar a defesa do acusado Sd PM Leandro de Souza Costa. Vista da Carta Precatória expedida a fl. 118/118, verso e da sua distribuição, conforme fl. 121, bem como para fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Caso sejam arroladas testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverão ser apresentados, juntamente com o rol, os quesitos respectivos para expedição da carta precatória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

9 - 0001449-41.2015.9.13.0003

Réu: Amilton Marcio Vital Souza, Marcus Vinicius Vilas Boas, Alan de Assis => Diante da certidão de fl. 420v, nomeio o Dr. Ricardo Soares Diniz – OAB/MG 106.073 para patrocinar a defesa dos acusados. Adv.: Leticia Barra Vieira, Ricardo Soares Diniz.